O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010329-52.2024.5.03.0089 em 20/05/2024 15:22:12 - b69be9e e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**24052015214150300000192606749**

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO/MG.

PROCESSO N.: 0010329-52.2024.5.03.0089
RECLAMANTE: LUIZ GILMAR PRADO DOS SANTOS e outros
RECLAMADO: VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI e outros

ÂNGELA SARAIVA PORTES SOUZA, matrícula 441 e **MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula 565, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados para proceder ao leilão do bem penhorado nestes autos, vêm respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, os Peticionários agradecem a confiança depositada com as suas nomeações e informam que aceitam o encargo para realização da hasta pública, cujos atos se darão na MODALIDADE ELETRÔNICA nos sites: **www.saraivaleiloes.com.br www.marcoantonioleiloeiro.com.br.**

Em que pese a designação do leilão para o dia **12/06/2024**, devido ao recebimento da Intimação pelos Leiloeiros no dia **07 de Maio**, não houve tempo hábil para o cumprimento dos procedimentos que antecedem ao leilão, bem como para publicação do Edital com o prazo legal de 20 dias antes do certame **(CLT, Art. 888**).

Visando a efetividade da execução, vale ressaltar a importância da designação de duas datas para a realização do leilão, pois caso a venda não seja concretizada na 1ª data, haverá maior tempo para divulgação do 2º leilão,

sem a necessidade de novos procedimentos, atendendo assim ao Princípio da Economia Processual.

No quadro a seguir os Leiloeiros indicam as datas da realização dos leilões, e informam os endereços eletrônicos da publicação do edital (CPC/15 **Art. 887,** § 2º).

LEILÃO – DUAS DATAS	
1ª DATA: 10/07/2024 **2ª DATA: 07/08/2024**	**HORÁRIO: 09:00 horas**
CONTATOS	**(31) 3207-3900 – 3024-4451**
INTIMAÇÃO P/ LEILOEIRO	**intimacao.trt3@gmail.com**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br

Diante do exposto, os Leiloeiros requerem:

1. Que V. Exa. manifeste caso seja contrário à realização do leilão conforme quadro acima, ou aos termos da minuta do Edital de Leilão (anexo), para que possa ser retificado;

2. A juntada da minuta do Edital de Leilão para aprovação, e caso aprovado, a publicação do mesmo no DEJT para maior publicidade ao certame;

3. **A intimação da coproprietária, alheios a execução Sra. FLÁVIA RODRIGUES CAETANO BATISTA DE PAIVA, para ciência do leilão;**

4. **A intimação do Credor Hipotecário BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (R.9 e AV.10), para ciência do leilão;**

5. Se houver credores com penhora averbada anteriormente, Alienação Fiduciária, que sejam os mesmos cientificados nos termos do Art. 889 do CPC/15.

Os Leiloeiros colocam-se sempre à disposição de Vossa Excelência e manifestam protesto da mais elevada estima e consideração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2024.